



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA
COLEGIADO DE NUTRIÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2021

Revoga as Instruções Normativas 01/2010, 03/2011 e 01/2013 e estabelece as normas referentes ao **Trabalho de Conclusão de Curso** requisito necessário à formação acadêmica dos discentes do Curso de Nutrição do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

O COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (IMS/CAT/UFBA) tendo em vista o que dispõe o Cap. IV do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, na Resolução 02/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia, que define as modalidades de componentes curriculares e Art. 12º da Resolução nº 5, de 7 de Novembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior.

RESOLVE:

APRESENTAÇÃO

O “Trabalho de Conclusão de Curso” (TCC) é uma atividade de integração curricular obrigatória do curso de Nutrição destinada à sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à área de formação profissional e produção de conhecimento científico por parte dos discentes regularmente matriculados no curso. Ele será desenvolvido mediante supervisão, orientação e avaliação do orientador, permitirá aos discentes o aprofundamento do conhecimento do campo de atuação profissional, com suas peculiaridades, demandas e desafios. No curso de nutrição, esta atividade é dividida em dois componentes: o Projeto de Trabalho de Conclusão do Curso (PTCC) e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sendo que o primeiro é pré-requisito para o segundo.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta resolução tem por finalidade regulamentar as atividades dos componentes curriculares PTCC e TCC do Curso de Graduação em Nutrição IMS/CAT/UFBA.

Art. 2º O PTCC consiste no desenvolvimento de um projeto de pesquisa ou extensão enquanto o TCC trabalha a elaboração de um artigo científico, que pode ser resultado de: uma pesquisa de campo, um trabalho de extensão, um estudo bibliográfico, um trabalho experimental, um relato de experiência ou um relato de caso clínico que tenha relevância para a área de saúde.

Parágrafo único. O trabalho realizado no componente curricular TCC pode não estar relacionado ao projeto apresentado no componente curricular PTCC, devido a situações que impeçam a realização da pesquisa de campo em tempo hábil para que os resultados sejam apresentados no TCC ou devido a troca de orientador ocorrida do PTCC para TCC.

Art. 3º Os componentes curriculares PTCC e TCC deverão ser desenvolvidos individualmente. Cabe ao discente a responsabilidade de encontrar o orientador, podendo solicitar o apoio do docente da disciplina e do colegiado, caso o problema não seja resolvido.

Art. 4º O projeto de pesquisa ou extensão desenvolvido no componente curricular PTCC e o artigo científico elaborado no TCC possuem como objetivos:

- I- Propiciar aos discentes do Curso de Graduação em Nutrição a oportunidade de compreender e apreender os elementos envolvidos no processo de pesquisa, estimulando a produção de conhecimento na área;
- II- Ampliar o conhecimento na área de Nutrição e Saúde;
- III- Desenvolver, participar e aplicar estudos que contribuam à qualificação da prática profissional;
- IV- Promover a integração entre o conhecimento científico e a prática profissional;
- V- Promover a discussão de temas relevantes na área de saúde e nutrição no contexto local, regional e nacional;
- VI- Desenvolver habilidades para a realização de pesquisa, produção e publicação de artigos científicos;
- VII- Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO II

DOS DOCENTES RESPONSÁVEIS PELOS COMPONENTES CURRICULARES PTCC E TCC

Art. 5º São atribuições dos docentes responsáveis pelos componentes curriculares PTCC e TCC:

- I- Elaborar calendário das atividades relativas ao PTCC e TCC, em especial o cronograma de apresentação dos mesmos, e encaminhar aos discentes e respectivos orientadores;
- II- Divulgar o regulamento e as instruções normativas referentes aos componentes curriculares PTCC e TCC para todos os discentes e orientadores;

- III- Atender aos orientadores no que se refere às atividades relacionadas aos componentes curriculares PTCC e TCC;
- IV- Encaminhar aos discentes e orientadores os formulários “Termo de Compromisso de Orientação” (ANEXO I) e “Registro de Frequência e Acompanhamento do Trabalho” (ANEXO II), que serão usados nos componentes curriculares PTCC e TCC, bem como os formulários “Convite para Composição da Banca Examinadora” (ANEXO III), “Termo de Aceite para Participação na Banca Examinadora” (ANEXO IV) e “Termo de Aptidão para a Defesa” (ANEXO V), específicos do TCC;
- V- Entregar aos examinadores os formulários “Avaliação do Projeto de Pesquisa ou Extensão” (ANEXO VI) e “Avaliação do Artigo Científico” (ANEXO VII) referentes aos componentes curriculares PTCC e TCC, respectivamente;
- VI- Convocar, sempre que necessário, reunião com docentes orientadores e/ou com os discentes;
- VII- Encaminhar para coordenação do curso uma tabela contendo o nome dos alunos, título dos trabalhos e nome dos orientadores, ao final do componente curricular;
- VIII- Confeccionar os certificados dos orientadores do PTCC, do TCC e da banca examinadora, que será assinado pelo docente responsável pelo componente curricular e pelo coordenador do curso de Nutrição;
- IX- Entregar os certificados, impresso ou por e-mail, dos orientadores do PTCC e do TCC, na data marcada para apresentação dos discentes nos componentes curriculares;
- X- Entregar os certificados, impresso ou por e-mail, dos docentes envolvidos na Banca Examinadora do componente curricular TCC no dia da apresentação do TCC;
- XI- Registrar as notas atribuídas aos discentes;
- XII- No componente curricular TCC, o docente deverá preparar uma mídia digital incluindo a versão final do resumo do artigo científico e os formulários de “Avaliação do Artigo Científico” de todos os discentes, e encaminhar para arquivo no Colegiado de Nutrição;
- XIII- Tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta instrução normativa.

CAPÍTULO III DOS DOCENTES ORIENTADORES

Art. 6º Os componentes curriculares PTCC e TCC são desenvolvidos sob orientação de um docente efetivo ou substituto, podendo também ter um co-orientador, um profissional com graduação na área ou em áreas afins e com conhecimento relacionado à temática ou à metodologia do trabalho.

Parágrafo Único – No caso do orientador ser um docente substituto é necessário que tenha um docente efetivo na coorientação do discente.

Art. 7º Durante o processo de realização do TCC, poderá ocorrer a substituição do orientador, desde que o discente encontre outro profissional para assumir a sua orientação.

Art. 8º Os casos que envolverem problemas de qualquer natureza entre discente e orientador, caberá ao docente responsável pelo componente curricular PTCC e TCC a mediação do conflito, podendo, se entender necessário, solicitar o apoio do Colegiado de Nutrição.

Art. 9º O orientador tem os seguintes deveres específicos:

- I- Frequentar as reuniões convocadas pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares PTCC e TCC;
- II- Destinar a cada orientando ou grupo de orientandos, em média, 1 (uma) hora semanal, sem prejuízo das aulas normais do curso;
- III- Entregar o “Registro de Frequência e Acompanhamento do Trabalho” dos discentes ao final da orientação e sempre que solicitado pelos docentes dos componentes curriculares PTCC e TCC;
- IV- Definir com o discente os componentes da banca examinadora do TCC;
- V- Participar da apresentação do artigo científico do TCC dos discentes que orientou. Em caso de afastamento formal do orientador e inexistência de co-orientador, o docente responsável pelo componente curricular TCC participará da banca examinadora no lugar do orientador, porém, não emitirá nota como membro da banca. A participação na apresentação do projeto de pesquisa ou extensão do PTCC não é obrigatória, mas é permitida, caso seja do interesse do orientador;
- VI- Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Parágrafo único. O papel do co-orientador é de compartilhar com o orientador seus deveres específicos, contribuindo, deste modo, para o bom andamento do trabalho. Em caso de impossibilidade de comparecimento do orientador na banca de avaliação do orientando, o co-orientador poderá substituí-lo.

Art. 10º A responsabilidade pela elaboração do projeto referente ao componente curricular PTCC e do artigo científico relativo ao componente curricular TCC é integralmente do discente, cabendo ao orientador desenvolver suas atribuições no processo de orientação.

CAPÍTULO IV DOS DISCENTES EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 11º Considerar-se-á discente em fase de realização dos componentes curriculares PTCC e TCC aquele que estiver regularmente matriculado nos referidos componentes curriculares.

Parágrafo único. Segundo a matriz do curso os alunos devem cursar o PTCC no sétimo semestre. E para o componente TCC os alunos que foram aprovados no componente curricular PTCC e estiverem matriculados no nono semestre do curso. O discente poderá antecipar os componentes curriculares caso o orientador esteja de acordo em orientar antes do período programado na matriz curricular do curso

Art. 12 ° O discente em fase de realização dos componentes curriculares PTCC e TCC tem, entre outros, os seguintes deveres:

- I- Participar das reuniões convocadas pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares PTCC e TCC e pelo seu orientador;
- II- Cumprir o cronograma preestabelecido com o seu orientador;
- III-Elaborar o projeto referente ao componente curricular PTCC e do artigo científico relativo ao componente curricular TCC, de acordo com este Regulamento, bem como segundo as instruções de seu orientador;
- IV-Cumprir os calendários divulgados pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares PTCC e TCC, respeitando o prazo de entrega dos formulários, a data de apresentação do projeto de pesquisa ou extensão, bem como o período de entrega e defesa do artigo científico do TCC;
- V- Encaminhar ao docente do TCC os membros da banca examinadora;
- VI- Comparecer no dia e hora determinados pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares do PTCC e TCC para apresentar seu trabalho;
- VII- Após discussão com o orientador sobre o aceite ou não das sugestões realizadas pela banca examinadora, entregar uma cópia do resumo final do artigo científico ao docente responsável pelo componente curricular TCC, que providenciará o envio ao Colegiado de Nutrição para arquivamento;
- VIII- Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Parágrafo único. A entrega da versão final do resumo do artigo científico ao docente responsável pelo componente curricular TCC e do artigo na íntegra ao orientador é requisito para a colação de grau.

CAPÍTULO V DO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13° Antes de iniciar o componente curricular PTCC o discente deverá eleger a área sobre a qual versará o trabalho que pretende desenvolver dentro dos termos sugeridos pelo orientador.

Parágrafo único. Cabe ao docente orientador aprovar, rejeitar ou determinar alterações no projeto desenvolvido para o componente curricular PTCC, para adequá-lo a este regulamento.

Art. 14° O tema do projeto de pesquisa ou extensão prioritariamente deverá se relacionar à linha de pesquisa já desenvolvida pelo orientador.

Parágrafo único. Serão aceitos como projetos a serem apresentados no componente curricular pesquisas desenvolvidas pelo discente, ainda que vinculadas às atividades de iniciação científica ou a um projeto mais amplo. O discente deve estar consciente de que a prática de plágio constitui uma falta ética grave, sendo de sua responsabilidade a apresentação fidedigna de todas as referências bibliográficas originais.

Art. 15° A estrutura do projeto a ser apresentado no componente curricular PTCC compõe-se no mínimo de:

- I- Elementos pré-textuais: capa, página de rosto, sumário;
- II- Elementos textuais: introdução (breve revisão de literatura sobre o assunto, apresentação do tema e do problema de pesquisa), justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e orçamento (quando necessário);
- III- Elementos pós-textuais: referências bibliográficas, anexos e apêndices. As referências bibliográficas devem ser numeradas de forma consecutiva, de acordo com a ordem em que forem sendo citadas no texto, e identificadas por números arábicos sobrescritos. Todas as referências citadas deverão ser listadas ao final do projeto, em ordem numérica, seguindo as recomendações das “Normas de Vancouver” - Uniform Requirements for Manuscripts Submitted to Biomedical Journals, organizadas pelo International Committee of Medical Journal Editors Vancouver Group (www.icmje.org).

Parágrafo único. O projeto de pesquisa envolvendo seres humanos e animais deverá ser elaborado de acordo com a Resolução CNS 466 2012 e Lei Federal nº 11.794, de 08 de outubro de 2008 e ser submetido à apreciação de Comitê de Ética em Pesquisa e o parecer deverá estar anexado ao artigo científico do TCC.

CAPÍTULO VI

DO ARTIGO CIENTÍFICO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 16º O artigo científico apresentado ao componente curricular TCC deve ser elaborado considerando-se:

- I- Na sua estrutura formal, seguir as normas estabelecidas pelo periódico escolhido para apresentação do artigo na íntegra. Deve incluir, ainda, capa, página de rosto, página de aprovação, dedicatória, epígrafe, cópia do documento de aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) (caso seja necessário) e as normas de publicação do periódico escolhido;
- II- No seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no art. 4º deste Regulamento e a vinculação direta do tema com um dos ramos do conhecimento em Saúde.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 17º A apresentação do projeto de pesquisa ou extensão deverá ser realizada no final do semestre e será organizada pelo docente responsável pelo componente curricular PTCC.

Art. 18º Na apresentação oral, o discente terá 30 (trinta) minutos para fazer sua exposição.

Parágrafo único. O projeto será apresentado apenas para o docente responsável pelo componente curricular PTCC, ficando permitida a participação do orientador, caso seja do seu interesse.

Art 19º A avaliação do projeto desenvolvido no componente curricular PTCC constará de:

- I- Avaliação do discente na condução da elaboração do projeto de pesquisa ou extensão por parte do orientador;

- II- Avaliação do projeto escrito por parte do docente responsável pelo componente curricular PTCC;
- III- Avaliação da apresentação oral por parte do docente responsável pelo componente curricular PTCC.

Parágrafo único. No componente curricular PTCC serão distribuídos 10,0 (dez) pontos, dos quais 4,0 (quatro) serão referentes à avaliação do orientador e 6,0 (seis) à avaliação do docente responsável pelo PTCC, sendo 4,0 (quatro) pontos pelo projeto escrito e 2,0 (dois) pela apresentação oral.

Art 20º Será aprovado no componente curricular PTCC o discente que obtiver nota final igual ou superior a cinco (5,0), alcançada a partir da soma das notas atribuídas pelo orientador e pelo docente responsável pelo componente curricular PTCC.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21º A apresentação do artigo científico deverá ser realizada no final do semestre e será organizada pelo docente responsável pelo componente curricular TCC.

Art. 22º O artigo científico do TCC deverá ser encaminhado à Banca Examinadora com antecedência de duas semanas da data prevista para a apresentação do mesmo.

Parágrafo único. O artigo científico do TCC só será encaminhado à Banca Examinadora após aprovação do orientador, expressa pelo “Termo de Aptidão para a Defesa”, que deverá ser entregue pelo discente ao docente responsável pelo componente curricular TCC.

Art. 23º A banca examinadora do TCC será composta pelo orientador e por dois profissionais da área, integrantes ou não do IMS/CAT/UFBA, e será designada pelo orientador do discente.

Art. 24º Na apresentação oral, o discente terá 30 (trinta) minutos para fazer sua exposição e cada membro da banca examinadora terá 10 minutos para arguição.

Art. 25º A avaliação do artigo científico desenvolvido no componente curricular TCC constará de:

- I- Avaliação do orientador;
- II- Avaliação do docente responsável pelo componente curricular TCC;
- III- Avaliação da Banca Examinadora.

Parágrafo único. No componente curricular TCC serão distribuídos 10,0 (dez) pontos, dos quais 2,0 (dois) serão referentes à avaliação do orientador; 2,0 (dois) à avaliação do docente responsável pelo TCC e 6,0 (seis) à avaliação da banca examinadora, sendo 4,0 (quatro) pontos pelo trabalho escrito e 2,0 (dois) pela apresentação oral.

Art. 26º O discente terá o prazo de 07 (sete) dias para enviar a versão final digitalizada do resumo do artigo científico, após verificar com o orientador se as modificações

sugeridas pela banca examinadora serão ou não acatadas. O resumo deverá ser entregue junto com o “Termo de ciência e aceite para entrega do resumo final do artigo” ao docente responsável pelo componente curricular TCC.

Art. 27º O discente que não entregar o artigo científico referente ao componente curricular TCC no prazo estabelecido ou não comparecer para a sua apresentação sem justificativa na forma da legislação vigente, será considerado reprovado no referido componente curricular.

Art 28º Será aprovado no componente curricular TCC o discente que obtiver média aritmética igual ou superior a cinco (5,0), alcançada a partir da soma das notas atribuídas pelo orientador, Banca Examinadora e docente responsável pelo componente curricular TCC.

Art. 29º O discente reprovado no componente curricular TCC não terá direito a segunda oportunidade no mesmo semestre, devendo cursar novamente o componente em outra oportunidade em que o mesmo for oferecido.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º A presente instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Nutrição e demais instâncias do IMS/CAT/UFBA.

Art. 31º Os casos omissos serão decididos pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares PTCC e TCC, com a anuência do Colegiado de Nutrição.

Vitória da Conquista, 24 de abril de 2021

Profa. Dr^a Daniela da Silva Rocha
Coordenadora do Curso de Nutrição
IMS-CAT/UFBA

Nota: Instrução Normativa aprovada na 125ª sessão ordinária do Colegiado de Nutrição, ocorrida no dia 23 de abril de 2021, na 144ª Sessão Ordinária da Coordenação Acadêmica de Ensino em 21/05/2021 e na 141ª Sessão Ordinária da Congregação, ocorrida em 10 de junho de 2021.



Universidade Federal da Bahia - UFBA
Instituto Multidisciplinar em Saúde/Campus Anísio Teixeira – IMS/CAT
Colegiado de Nutrição
Componentes Curriculares: Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e
Trabalho de Conclusão de Curso



ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Este termo de compromisso de orientação está firmado entre o discente _____,
nº matrícula _____, e o docente orientador _____,
para o desenvolvimento do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (PTCC) e
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Nutrição do Instituto
Multidisciplinar em Saúde, Campus Anísio Teixeira, Universidade Federal da Bahia
(IMS/CAT/UFBA).

O discente declara:

- I- Estar ciente que os componentes curriculares PTCC e TCC são obrigatórios, segundo a matriz curricular do curso de Nutrição do IMS/CAT/UFBA;
- II- Conhecer e fazer cumprir a Instrução Normativa 02/2021, que regulamenta os componentes curriculares PTCC e TCC;
- III- Estar ciente de que o projeto de pesquisa ou extensão e o artigo científico a serem desenvolvidos nos componentes curriculares PTCC e TCC, respectivamente, deverão ser redigidos individualmente e seguir as normas estabelecidas para sua elaboração;
- IV- Estar ciente de que a citação de texto de terceira pessoa sem atribuição da autoria, a cópia de texto de terceira pessoa, ou qualquer outra forma de apresentação de texto alheio sem o devido crédito constitui plágio, e que o plágio é motivo justificado para a reprovação nos componentes curriculares PTCC e TCC;
- V- Assumir o compromisso de seguir estritamente as orientações do orientador, participar dos encontros agendados e trabalhar em sistema de co-responsabilidade na elaboração do projeto de pesquisa ou extensão e do artigo científico;
- VI- Estar ciente de que o não cumprimento das suas atribuições será motivo para reprovação nos componentes curriculares PTCC e TCC.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de _____

Discente do Curso de Nutrição

Docente Orientador



Universidade Federal da Bahia - UFBA
Instituto Multidisciplinar em Saúde/Campus Anísio Teixeira – IMS/CAT
Colegiado de Nutrição
Componente Curricular: Trabalho de Conclusão de Curso



ANEXO III

CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Prezado (a) Sr (a): _____

Temos a grata satisfação de convidá-lo (a) para participar da Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do (a) discente _____.

A apresentação será realizada no dia ____/____/____ às _____ e o artigo científico será entregue 15 dias antes da defesa, com algumas orientações em relação à avaliação.

Antecipamos agradecimentos pela sua participação na Banca Examinadora.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista, ____ de _____ de _____

Assinatura Orientador (a)



Universidade Federal da Bahia - UFBA
Instituto Multidisciplinar em Saúde/Campus Anísio Teixeira – IMS/CAT
Colegiado de Nutrição
Componente Curricular: Trabalho de Conclusão de Curso



ANEXO IV

TERMO DE ACEITE PARA PARTICIPAÇÃO NA BANCA EXAMINADORA

Eu, _____,
aceito participar da Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de
Curso do (a) discente (a) _____ e
confirmando a minha presença no dia ____/____/____ às _____.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de _____

Assinatura Convidado (a)



Universidade Federal da Bahia - UFBA
Instituto Multidisciplinar em Saúde/Campus Anísio Teixeira – IMS/CAT
Colegiado de Nutrição
Componente Curricular: Trabalho de Conclusão de Curso



ANEXO V
TERMO DE APTIDÃO PARA A DEFESA

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins, que o (a) discente

está apto (a) para defender o seu Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado

_____.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de _____

Discente do Curso de Nutrição

Docente Orientador



Universidade Federal da Bahia - UFBA
Instituto Multidisciplinar em Saúde/Campus Anísio Teixeira – IMS/CAT
Colegiado de Nutrição
Componente Curricular: Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso



ANEXO VI
AValiação DO PROJETO DE PESQUISA / EXTENSÃO

Discente:

Examinador (a):

Título do Trabalho:

Critérios		Valor	Docente	Orientador
Conteúdo	Relevância do estudo	0,5		
	Clareza na apresentação do tema	0,5		
	Revisão bibliográfica coerente com o tema proposto	0,5		
	Adequação dos objetivos	0,5		
	Nitidez na descrição do objeto de estudo e adequação metodológica	1,0		
	Há uma organização lógica no texto e adequação gramatical	0,5		
Formatação	De acordo com a Instrução Normativa	0,5		
Nota final		4,0		

DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PTCC		Valor	Nota
Apresentação	Domínio do conteúdo, clareza e objetividade	1,5	
	Capacidade de organização e síntese (tempo de apresentação)	0,5	
Nota		2,0	

Vitória da Conquista, ____ de _____ de _____

Assinatura Docente PTCC



ANEXO VII
AVALIAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO

Discente:

Examinador (a):

Título do Trabalho:

Critérios		Valor	Nota
Conteúdo	Há uma organização lógica no texto, com adequação gramatical?	0,5	
	A introdução e discussão apresentam fundamentação teórica adequada?	1,0	
	- O (s) objetivo (s) da pesquisa está (ão) claramente definido (s) e coerente (s) com o tema? - Os resultados encontrados estão relacionados ao objetivo do estudo?	0,5	
	Os métodos e instrumentos de coleta de dados utilizados estão descritos claramente, de forma correta e coerente na metodologia?	1,0	
	A conclusão responde ao problema de pesquisa e ao (s) objetivo (s)?	0,5	
Formatação	De acordo com as normas do periódico	0,5	
Apresentação	Domínio do conteúdo, clareza e objetividade	1,0	
	Capacidade de organização e síntese (tempo de apresentação)	0,5	
	O aluno respondeu adequadamente os questionamentos da banca	0,5	
Nota		6,0	

ORIENTADOR	Valor	Nota
Nota de orientação	2,0	

DOCENTE TCC II	Valor	Nota
Nota do Docente	2,0	

Vitória da Conquista, ____ de _____ de _____

Assinatura Examinador (a)

Assinatura do Orientador (a)

Assinatura Docente TCC II



Universidade Federal da Bahia - UFBA
Instituto Multidisciplinar em Saúde/Campus Anísio Teixeira – IMS/CAT
Colegiado de Nutrição
Componente Curricular: Trabalho de Conclusão de Curso



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE PARA ENTREGA DO RESUMO FINAL DO
ARTIGO

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins, que tive ciência e concordo com as modificações
realizadas pelo (a) discente _____
no resumo final do artigo intitulado _____

e autorizo a entrega do resumo ao docente responsável pelo TCC.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de _____

Discente do Curso de Nutrição

Docente Orientador